



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Feixa de Irati

EM 15/06/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3527

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO**, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO S.O.S AMIGO BICHO**, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

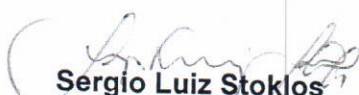
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.004	FUNDO MUN SAÚDE/DEPTO EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.004.0010	SAÚDE
08.004.0010.0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.004.0010.0304.1001	SAÚDE É ESSENCIAL
08.004.0010.0304.1001.2087	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4335043000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
0001303	15% DE IMPOSTOS
Total	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação exercício ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de junho de 2012.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal